



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.889 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA **PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores - Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.01	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	10.000,00
----------------	------------------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.99.01	Obras e Instalações - Outros	R\$	6.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	4.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 05 / 02 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 / BIM Nº 639

Rúbrica _____
Mat. 0312439